



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/FAX : (18) 3281-9777 site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.439/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O PREÇO PÚBLICO PARA COBRANÇA DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2.248/2009, DE 16.09.2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 032/2017 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias solicitando que seja fixado o preço público para o custo na realização de serviços de máquinas e equipamentos agrícolas do Município prestados a terceiros, a ser aplicado no próximo exercício 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fixa, de acordo com a planilha constante do anexo único deste decreto, o preço público devido à administração municipal quando da execução de serviços e fornecimento de máquinas agrícolas a terceiros, nos termos da Lei Municipal nº 2.248/2009, de 16.09.2017.

Art. 2º. O preço apurado e devido à administração municipal pela execução dos serviços será recolhido pelo interessado aos cofres públicos através de guia DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais), expedida pela Divisão de Tributação de Lançadoria, no prazo máximo de dez (10) dias de antecedência da data prevista para execução dos serviços.

Parágrafo único. Decorrido o prazo fixado, o débito sofrerá acréscimos de multa de 5,00% (cinco por cento), mais juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, além de correção monetária através do índice do IPC-FIPE.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio-SP, 21 de novembro de 2017.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
Prefeita Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio na data supra.

Hermelindo Alberto Villalba
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS

De que trata o Decreto nº 3.439/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/EQUIPAMENTO	UNIDADE	Com operação
1	TRATOR COM IMPLEMENTOS	Por hora trabalhada	R\$ 65,00
2	MOTONIVELADORA/RETROESSCAVADEIRA	Por hora trabalhada	R\$ 85,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE	Por Km rodado	R\$ 1,50

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
Prefeita Municipal